



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Slc@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

AUTÓGRAFO Nº. 11/2022

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 09/2022, do Poder Executivo, que:

PROJETO DE LEI Nº. 009/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal n.º 1.527/2021, de 09 de Novembro de 2021 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal n.º 1.528, de 09 de Novembro 2021, Lei Municipal n.º 1.535, de 27 de Dezembro de 2021 (LOA-2022), os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 427.407,57 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0018.2036	Administração – Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	22.407,57
10.301.0022.1039	Incremento PAB 3600.4289992/02-200	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	205.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	427.407,57



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 895.281,21 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Governo	
04.126.0007.2071	Tecnologia da Informação	
3.3.90.30 (096)	Material de Consumo	54.090,00
3.3.90.39 (098)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.820,00
4.4.90.52 (099)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
04.126.0007.2076	Infraestrutura de Rede	
4.4.90.52 (101)	Equipamentos e Material Permanente	49.948,30
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
15.451.0015.2019	Manutenção Urbana	
3.3.90.39 (140)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0044.2128	Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 (238)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.448,00
4.4.90.51 (241)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	295.017,76
4.4.90.52 (243)	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Recurso 5)	121.894,15
12.361.0047.2121	Ensino Fundamental – EM Gilberto Lex	
3.3.90.39 (274)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	17.300,00
12.361.0047.2122	Ensino Fundamental – EM José Ozório de Oliveira	
3.3.90.39 (280)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	20.500,00
12.361.0048.2119	Ensino Fundamental Integral – EM Maria Antônia Benelli	
3.3.90.39 (288)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	5.680,00
12.361.0048.2120	Ensino Fundamental Integral – EM José Rodrigues dos Santos	
3.3.90.39 (296)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	5.560,00
12.365.0049.2113	Educação Infantil – EM Hilda H. Moro	
3.3.90.39 (329)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	420,00
12.365.0049.2114	Educação Infantil – Renato Rezende Barbosa	
3.3.90.39 (336)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	1.302,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

12.365.0049.2115	Educação Infantil – EM Ivone Olivo Frizzo	
3.3.90.39 (342)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	1.551,00
12.365.0049.2116	Educação Infantil – EM São José	
3.3.90.39 (349)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	5.700,00
12.365.0049.2117	Educação Infantil – EM Gilberto Lex	
3.3.90.39 (356)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	2.050,00
13.392.0038.2144	Administração Cultura	
3.3.90.30 (366)	Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39 (368)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 (860)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0033.2089	Serviço de Acolhimento	
3.3.90.39 (484)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	895.281,21

Art. 5º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 268.448,00** (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
15.451.0015.2019	Manutenção Urbana	
3.3.90.30 (139)	Material de Consumo	166.000,00
20.608.0012.2015	Desenvolvimento e Serviços Rurais	
3.3.90.39 (187)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0041.2130	Pessoal de Apoio da Central de Alimentação	
3.3.90.39 (228)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.448,00
12.365.0049.2117	Educação Infantil – EM Gilberto Lex	
3.3.90.36 (354)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
13.392.0038.2144	Administração Cultura	
3.1.90.11 (362)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

3.1.91.13 (365)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	7.000,00
02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0033.2089	Serviço de Acolhimento	
3.1.90.11 (478)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	268.448,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 700.017,76 (setecentos mil, dezessete reais e setenta e seis centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Incremento PAB 3600.4289992/02-200	05	405.000,00
QESE – Portaria FNDE nº 93, de 11/02/2022	05	295.017,76
TOTAL		700.017,76

III – Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 354.223,02 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos)**.

Art. 6º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 25 de março de 2022.


RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
PRESIDENTE


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI
VICE-PRESIDENTE


BRUNO REZENDE MONTEIRO
1º SECRETÁRIO


KELLY PATRÍCIA BARATELA
2º SECRETÁRIO